



Lei n.º 3.362, de 25 de Setembro de 2015.

Denomina praças públicas da sede municipal do Município de Serafina Corrêa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORREA,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º As seguintes praças públicas, sem designação nominal oficial, da sede municipal do Município de Serafina Corrêa, passam a denominar-se:

I - Praça Leonildo Rampanelli: a praça localizada no Bairro Planalto, com acesso pela Via Venezia e pela Avenida Padre Luiggi Salvucci, localizada ao lado da Unidade Básica de Saúde.

II - Praça Cerilo Luciano Santin: a praça localizada no Bairro Santin, com acesso pela Rua Anibal Fornari, localizada ao lado do Salão Paroquial da Igreja, próxima a Unidade Básica de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 25 de setembro de 2015, 55º da Emancipação.

ADEMIR ANTONIO PRESOTTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 25 / 09 / 2015.